

02	125	<p><b>Calça de capoeira infantil</b>, (abada) 100% poliéster (helanca); para capoeira; pesando aproximadamente 240 g/m<sup>2</sup>; armação sarja 2/1; sem bolso; vista falsa; 06 passadores, acabamento com reforço para saqueira (cavalo ou gavião) para abertura de pernas. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado a frente a frente no lado esquerdo da perna (tamanho da logomarca 10 x 10 cm) <b>TAMANHO</b> – até 8 anos.</p>	R\$ 31,00	R\$ 3.875,00
03	175	<p><b>Calça de capoeira infantil</b>, (abada) 100% poliéster (helanca); para capoeira; pesando aproximadamente 240 g/m<sup>2</sup>; armação sarja 2/1; sem bolso; vista falsa; 06 passadores, acabamento com reforço para saqueira (cavalo ou gavião) para abertura de pernas. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado a frente a frente no lado esquerdo da perna (tamanho da logomarca 10 x 10 cm) <b>TAMANHO</b> – até 10 anos.</p>	R\$ 31,00	R\$ 5.425,00
04	225	<p><b>Calça de capoeira infantil</b>, (abada) 100% poliéster (helanca); para capoeira; pesando aproximadamente 240 g/m<sup>2</sup>; armação sarja 2/1; sem bolso; vista falsa; 06 passadores, acabamento com reforço para saqueira (cavalo ou gavião) para abertura de pernas. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado a frente a frente no lado esquerdo da perna (tamanho da logomarca 10 x 10 cm) <b>TAMANHO</b> – até 12 anos.</p>	R\$ 31,00	R\$ 6.975,00
05	250	<p><b>Calça de capoeira</b>, (abada) 100% poliéster (helanca); para capoeira; pesando aproximadamente 240 g/m<sup>2</sup>; armação sarja 2/1; sem bolso; vista falsa; 06 passadores, acabamento com reforço para saqueira (cavalo ou gavião) para abertura de pernas. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado a frente a frente no lado esquerdo da perna (tamanho da logomarca 10 x 10 cm) <b>TAMANHO P.</b></p>	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00
06	300	<p><b>Calça de capoeira</b>, (abada) 100% poliéster (helanca); para capoeira; pesando aproximadamente 240 g/m<sup>2</sup>; armação sarja 2/1; sem bolso; vista falsa; 06 passadores, acabamento com reforço para saqueira (cavalo ou gavião) para abertura de pernas. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado a frente a frente no lado esquerdo da perna (tamanho da logomarca 10 x 10 cm) <b>TAMANHO M.</b></p>	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
07	125	<p><b>Calça de capoeira</b>, (abada) 100% poliéster (helanca); para capoeira; pesando aproximadamente 240 g/m<sup>2</sup>; armação sarja 2/1; sem bolso; vista falsa; 06 passadores, acabamento com reforço para saqueira (cavalo ou gavião) para abertura de pernas. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado a frente a frente no lado esquerdo da perna (tamanho da logomarca 10 x 10 cm) <b>TAMANHO G.</b></p>	R\$ 36,00	R\$ 4.500,00
08	125	<p><b>Calça de capoeira</b>, (abada) 100% poliéster (helanca); para capoeira; pesando aproximadamente 240 g/m<sup>2</sup>; armação sarja 2/1; sem bolso; vista falsa; 06 passadores, acabamento com reforço para saqueira (cavalo ou gavião) para abertura de pernas. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado a frente a frente no lado esquerdo da</p>	R\$ 30,00	R\$ 3.750,00

		perna (tamanho da logomarca 10 x 10 cm) <b>TAMANHO GG.</b>		
09	400	<b>Calção/Short/Bermuda</b> , para prática de artes marciais, boxe e muay thai, Kickboxing, feita com fibra 100% poliéster e elastano na cintura, e cordão para regulagem, cor predominante: preto com ou sem detalhes. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado a frente a frente no lado esquerdo da perna (tamanho da logomarca 10 x 10 cm) <b>TAMANHO P</b> 36/38 = 80 cm.	<b>R\$ 43,00</b>	<b>R\$17.200,00</b>
10	500	<b>Calção/Short/Bermuda</b> , para prática de artes marciais, boxe e muay thai, Kickboxing, feita com fibra 100% poliéster e elastano na cintura, e cordão para regulagem, cor predominante: preto com ou sem detalhes. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado a frente a frente no lado esquerdo da perna (tamanho da logomarca 10 x 10 cm) <b>TAMANHO M.</b> 40 = 84 cm.	<b>R\$ 42,60</b>	<b>R\$ 21.300,00</b>
11	400	<b>Calção/Short/Bermuda</b> , para prática de artes marciais, boxe e muay thai, Kickboxing, feita com fibra 100% poliéster e elastano na cintura, e cordão para regulagem, cor predominante: preto com ou sem detalhes. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado a frente a frente no lado esquerdo da perna (tamanho da logomarca 10 x 10 cm) <b>TAMANHO G.</b> 42 = 88 cm.	<b>R\$ 42,60</b>	<b>R\$ 17.040,00</b>
12	300	<b>Calção/Short/Bermuda</b> , para prática de artes marciais, boxe e muay thai, Kickboxing, feita com fibra 100% poliéster e elastano na cintura, e cordão para regulagem, cor predominante: preto com ou sem detalhes. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado a frente a frente no lado esquerdo da perna (tamanho da logomarca 10 x 10 cm) <b>TAMANHO GG.</b> 44 = 91 cm.	<b>R\$34,70</b>	<b>10.410,00</b>
13	175	<b>Calção/Short/Bermuda</b> , para prática de artes marciais, boxe e muay thai, Kickboxing, feita com fibra 100% poliéster e elastano na cintura, e cordão para regulagem, cor predominante: preto com ou sem detalhes. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia – silkscreen ou transfer, estampado a frente a frente no lado esquerdo da perna (tamanho da logomarca 10 x 10 cm) <b>TAMANHO XG.</b> 46 = 95 cm.	<b>R\$ 35,00</b>	<b>R\$ 6.125,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 117.900,00</b>

- 2.2 Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços têm caráter orientativo (preço máximo), e referem-se ao item supramencionado. Estes preços incluem todos os custos, impostos, taxas, benefícios e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto das obrigações da presente ata, de modo que nenhum outro ônus seja devido à detentora.
- 2.3 O presente registro poderá ser reajustado após um ano da data limite para apresentação da propostas, com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPC FIPE, na forma disposta no artigo 19 do Decreto 56.144/2015.
- 2.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

**CLAUSULA III  
DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

- 3.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.
- 3.2. O preço registrado poderá ser objeto de revisão ou readequação, de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da detentora à PMSP/SEME, desde que acompanhada de documentos que comprovem, convincentemente, a procedência do pedido.
- 3.3. A PMSP/SEME poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução destes, nos termos do artigo 11 da lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto 56.144/205.
- 3.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMSP/SEME à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata.
- 3.4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da PMSP/SEME, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar o novo preço que substituirá o então registrado.
- 3.4.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 3.5. O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e, para efeito do pagamento das medições realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

**CLÁUSULA IV  
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

- 4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 13.278/2002.
- 4.2. A detentora da Ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.
- 4.3. À Administração, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossigam na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, observando, porém, o prazo limite de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
- 4.4. A Administração não estará obrigada a contratar o serviço, objeto deste Pregão, da detentora do

Registro de Preços, uma vez que o mesmo não caracteriza compromisso de contratação, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da detentora.

### **CLÁUSULA V DA EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

- 5.1 Os fornecimentos decorrentes desta ata consubstanciar-se-á na própria nota de empenho, quando for o caso, hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, ou na minuta de Contrato, quando couber.
- 5.2. **Prazo de Entrega: até 30 dias corridos, após a emissão da ordem de fornecimento**
- 5.2.1 Os materiais serão fornecidos de acordo com as amostras aprovadas.
- 5.2.2 Local de Entrega: **Rua Pedro de Toledo, nº 1665- CEP 04039-034 – Moema – São Paulo**  
Horário de entrega: **A combinar no período de segunda-feira a sexta-feira das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00.**
- 5.2.3 Não será aceita justificativa para substituição de materiais e alteração do prazo de entrega estipulado. Os materiais que porventura apresentarem falhas, defeitos ou imperfeições serão rejeitados e devolvidos para substituição/troca na forma prevista no Item IX do Edital.
- 5.3. A documentação a ser entregue pela detentora é a seguinte:
- 5.3.1. Via da Nota Fiscal;
- 5.3.2. Fatura ou Nota Fiscal Fatura;
- 5.3.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho.
- 5.3.4. Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
- 5.4. A Detentora responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interferiram em sua execução.
- 5.5. O objeto desta Ata de Registro de Preço poderá ser contratado de acordo com a necessidade da Administração, após demonstração da conveniência da contratação, mediante prévia pesquisa de preços efetuada para o quantitativo total a ser fornecido.
- 5.6. A PMSP/SEME poderá reter dos pagamentos devidos, importâncias correspondentes a eventuais prejuízos, até a solução das mesmas.
- 5.7. A(s) unidade(s) requisitante(s) deverá(ão) certificar-se da conveniência de utilizar(em) a presente Ata de Registro de Preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para a contratação pretendida, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
- 5.8. As contratações apenas estarão caracterizadas após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento emitidas pela(s) unidade(s) requisitante(s), as quais deverão ser precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DETENTORA deverá se apresentar no prazo máximo de 48 horas.

- 5.8.1. O não comparecimento da DETENTORA, no prazo assinalado, para retirar a Ordem de serviço ou empenho, sem motivo justo e aceito pela Unidade, caracterizará negativa da prestação de serviço, sujeitando a detentora à penalidade prevista na cláusula 9.1.1 do Edital.
- 5.9. A retirada da Nota de Empenho ficará condicionada à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
- 5.9.1. certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
- 5.9.2. certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 5.9.3. certidão negativa de débitos tributários mobiliários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de São Paulo **OU** caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.
- 5.9.4. certidão negativa de débito trabalhista – CNDT;
- 5.9.5. certidão negativa de débitos para com o Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL.
- 5.10. A DETENTORA estará obrigada a atender a todos os contratos expedidos durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que o respectivo início de execução esteja previsto para data posterior a de seu termo final, observadas as disposições do item 5.8.
- 5.11. Por ocasião da assinatura de cada Ordem de Fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações acerca dos materiais, previstas no Anexo I, do Edital.
- 5.12. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a PMSP/SEME ou a terceiros, em razão do fornecimento do material decorrente da presente ata.

#### CLÁUSULA VI DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

- 6.1. A Detentora deverá cumprir rigorosamente as disposições constantes do **Anexo I** do Edital que precedeu a lavratura da presente Ata de Registro de Preço.
- 6.3. Designar, por escrito, no ato do recebimento da ordem de fornecimento, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.
- 6.16. Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da celebração do ajuste.
- 6.17. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.